



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Carmelo, 448 – Centro – Planura-MG  
Fone: (34) 3427-7000 – CEP: 38.220-000  
E-mail: [prefeitura@planura.mg.gov.br](mailto:prefeitura@planura.mg.gov.br)



**PORTARIA 17/2023 SME-PLANURA/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR PARA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO MUNICÍPIO DE PLANURA - MG.”**

**CONSIDERANDO** a necessidade em se atender o disposto no Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/98) que trata da implantação gradativa da gestão democrática nos estabelecimentos públicos de ensino.

**CONSIDERANDO** o que reza a Decreto Municipal 149/2022 que prevê a implantação do processo de escolha do diretor e vice-diretor escolar nos estabelecimentos de ensino de Planura (MG).

**CONSIDERANDO** a recomendação conjunta MPC-MG nº001/2022, na qual solicita providências administrativas junto aos órgãos da União necessárias à Resolução das pendências para o cumprimento do art. 5º c/c o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, nos termos da Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a meta nº 19 estabelecida no Anexo das metas e estratégias, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) com a finalidade de assegurar condições para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria de Educação promover a justa organização do processo de seleção dos diretores e vice-diretores escolares,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão Especial para organização e execução do processo de seleção dos diretores e vice-diretores escolares

1. Ana Cristina Caires Pereira – Coordenadora.
2. Betânia Alves Machado – Membro
3. Maria Luiza de Freitas Emerenciano – Membro

**Art. 2º** – A Comissão ora constituída terá a função de promover as ações necessárias para execução do processo, de acordo com Decreto, Edital e legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Monte Carmelo, 448 – Centro – Planura-MG  
Fone: (34) 3427-7000 – CEP: 38.220-000  
E-mail: [prefeitura@planura.mg.gov.br](mailto:prefeitura@planura.mg.gov.br)



**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Planura, 06 de novembro de 2023.

  
**Ana Claudia Tomaim Machado**  
Secretária Municipal de Educação